ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS SENIORES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE E DAS COTAS MEZANINO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2

CNPJ nº 59.851.384/0001-07

no volume total de

R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em Cotas Seniores da 3ª Série

R$5.555.556,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) em Cotas Mezanino da 2ª Série

Registro da Oferta das Cotas Seniores da 3ª Série na CVM: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/613, em 22 de abril de 2026

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série na CVM: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/614, em 22 de abril de 2026

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023 ("**Coordenador Líder**"), comunica o início da distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), de: **(i)** 100.000.000 (cem milhões) cotas seniores da 3ª (terceira) série ("**Cotas Seniores da 3ª Série**"), com valor unitário de R$1,00 (um real), no montante total de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 3ª Série, a ser atualizado conforme o valor unitário das Cotas Seniores da 3ª Série na respectiva data de integralização; e **(ii)** 5.555.556 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis) cotas mezanino da 2ª (segunda) série ("**Cotas Mezanino da 2ª Série**" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 3ª Série, "**Cotas Ofertadas**"), com valor unitário de R$1,00 (um real), no montante total de até R$ 5.555.556,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino da 2ª Série, a ser atualizado conforme o valor unitário das Cotas Mezanino da 2ª Série na respectiva data de integralização, todas nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão da classe única do **GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 59.851.384/0001-07 ("**Fundo**"), administrado pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada ("**Administradora**"), e gerido pela **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras

de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019 ("**Gestora**").

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pelo artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação e foi registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160. As Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas, desde que observada a colocação da quantidade mínima 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de Cotas Seniores da 3ª Série e 2.777.778 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito) de Cotas Mezanino da 2ª Série ("**Quantidade Mínima**").

Esta Oferta submete-se, no que couber, à Resolução CVM 160, à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor, e ao Código de Ofertas Públicas e às Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), conforme em vigor.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data[(1)(2)]
1	Registro da Oferta na CVM	22/04/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início	22/04/2026
3	Data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas	23/04/2026
4	Data limite para a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta[(3)]	19/10/2026

[(1)] As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM nº 160/22.

[(2)] Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, do Fundo, da Administradora e da Gestora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160/22.

*[(3)] A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso **(i)** haja a colocação da totalidade das Cotas Ofertadas; ou **(ii)** na hipótese de distribuição parcial das Cotas Ofertadas, a critério do Coordenador Líder, haja a colocação da Quantidade Mínima.*

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA GESTORA E/OU DA ADMINISTRADORA.

MAIORES ESCLARECIMENTOS ACERCA DA OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À GESTORA OU À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO:

Coordenador Líder – VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. [
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, São Paulo/SP
At.: Sra. Andrea Videira
E-mail: middle.dtvm@vert-capital.com
www.vert-capital.com

Gestora – VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, São Paulo/SP
At.: Felipe Rogado
E-mail: gestora@vert-capital.com
www.vert-capital.com

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
R. Sete de Setembro, 111, Rio de Janeiro/RJ
Rua Cincinato Braga, 340, São Paulo/SP
www.cvm.gov.br

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

APÓS A PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, PELO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS DA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste anúncio de início é 22 de abril de 2026.

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora / Coordenador Líder

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora

VERT


Autorregulação
ANBIMA
Gestão de Recursos


Autorregulação
ANBIMA
Administração Fiduciária


Autorregulação
ANBIMA
Distribulção de Produtos
de Investimento